



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO – ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº46.415.998/0001-96 dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades da **PREFEITURA** durante o prazo de validade do Processo Seletivo – nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 60.449/2014, Lei Orgânica do Município, suas alterações e demais legislações pertinentes, regidos pelo regime jurídico CLT.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa Dux Consultoria e Serviços Ltda Me.

1.2. A Comissão para Coordenação e Acompanhamento dos Trabalhos de Fiscalização do Processo Seletivo, criada por meio da Portaria nº 3.875 de 01 dezembro de 2016, tem o fim de fiscalização deste certame, sendo que suas funções cessarão após a homologação da classificação final do Processo Seletivo nº 002/2016.

1.3. Todas as provas serão realizadas na Cidade de São Pedro- SP, nos locais a serem publicados em momento oportuno.

1.4. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de São Pedro - SP para realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.6. O Processo Seletivo compreenderá prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório, todas conforme descrito no Anexo II do presente edital, de responsabilidade da DUX CONSULTORIA e de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, sob responsabilidade do Município, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.7. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo e por ordem de classificação, a convocação será realizada através de divulgação feita pela imprensa local e no site oficial do Município, www.saopedro.sp.gov.br para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 10 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

1.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do Processo Seletivo no órgão de Imprensa Oficial do Município e/ou no endereço eletrônico www.duxconcursos.com.br. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – candidato@duxconcursos.com.br.

1.9. Para melhor atendimento aos candidatos os comunicados e dúvidas, deverão ser enviados somente por e-mail, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília).

1.10. As divulgações necessárias previstas no calendário do Processo Seletivo serão divulgadas a partir das 17:00 horas do dia agendado Ex.: local da prova, gabarito, resultado final, etc.

1.11. **Todos os candidatos** para Agente Comunitário de Saúde PSF, devem morar no bairro de atuação conforme Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 94/2013. **EQUIPE SÃO DIMAS:** Área Abrangente: Bairros São Dimas, São Tomé, Horto Florestal e Recanto das Águas.



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

2. DOS CARGOS/FUNÇÃO E DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. O calendário do Processo Seletivo se encontra presente no anexo I, tipo de prova no anexo II, atribuições: anexo III, conteúdo programático: anexo IV, modelo de requerimento de isenção de taxa anexo V e horários das provas anexo VI e Requerimento de Recurso anexo VII.

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde Equipe São Dimas (Área Abrangente: Bairros São Dimas, São Tomé, Horto Florestal, Recanto das Águas, Residencial São Pedro e Residencial São Francisco)	40 horas semanais	Ensino Fundamental completo, residir na área de abrangência em que irá atuar. Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Complementar Municipal nº 94/2013.	01	Prova Escrita	R\$ 1.017,22
Secretário de Escola	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	01	Prova Escrita	R\$ 1.052,48

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.duxconcursos.com.br, **das 00h do dia 16 de dezembro de 2016 às 23h59min do dia 28 de dezembro de 2016.**

3.3. O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo no mesmo horário, caso efetue inscrição em mais de um cargo prevalecerá à inscrição mais recente; não havendo em hipótese alguma a devolução da taxa de inscrição.

3.3.1. Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a DUX CONSULTORIA, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 17 horas do dia seguinte. A DUX CONSULTORIA não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, podendo pagá-lo em qualquer agência bancária ou casa lotérica, até a data de vencimento do boleto.

3.4.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 20,00 (vinte reais).**

3.4.2. A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição (três dias úteis).

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad.Único – e for membro de família de baixa renda.

3.5.1. Considera-se família de baixa renda:

3.5.1.1. Aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou;



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

3.5.2. Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

3.5.3. Considera-se renda familiar per capita a razão entre a renda mensal e o total dos indivíduos na família.

3.5.4. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá:

3.5.4.1. Realizar a sua inscrição disponível no site www.duxconcursos.com.br

3.5.4.2. Imprimir o boleto gerado no momento da inscrição e anexar cópia ao processo;

3.5.4.3. Juntar requerimento de isenção, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.5.4.4. Escrever de próprio punho declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.5.5. Os documentos citados no item anterior deverão ser entregues, pessoalmente ou por terceiro, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Pedro, - Rua Valentim Amaral, 748, Centro, nos dias úteis durante o período de 19/12/2016 à 21/12/2016.

3.5.6. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.7. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.5.8. O candidato é responsável pela veracidade de suas informações e pela autenticidade da documentação apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.5.9. Os pedidos de isenção serão analisados pela DUX CONSULTORIA.

3.5.10. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados no dia 23/12/2016 no site www.duxconcursos.com.br onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

3.5.11. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, no período de 23/12/2016 a 28/12/2016 efetuando o pagamento da taxa.

3.5.12. A partir de 09/01/2016, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o local e sala, sendo obrigatória a apresentação de documento com foto no dia da prova.

3.5.13. O candidato que pagou o boleto e não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 12/01/2016, através do e-mail candidato@duxconcursos.com.br.

3.6. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Ao candidato portador de necessidades especiais, amparado pelo Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006 e pelo



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo II deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também às condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

4.2. Quando a aplicação do percentual de reserva à pessoa portadora de necessidades especiais resultarem em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada função/especialidade da vaga e para funções/especialidades de vaga com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.3. O percentual de vagas a ser reservado para as funções estabelecidas neste Edital à pessoa portadora de necessidades especiais será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

4.4. É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 34 do Decreto Estadual nº 2.508/04.

4.5. O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 2.508/2004, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme Art. 17 da Lei Estadual nº 13.456/02 e Art. 38 da Lei Estadual nº 15.139/06.

4.6. O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.7. Na hipótese de não existir candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas à pessoa portadora de necessidades especiais, as vagas respectivas e remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

4.8. Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou portador de necessidade especial deverá apresentar laudo médico que ateste a deficiência, será verificado se há compatibilidade da deficiência com o cargo a ser assumido e ainda se a deficiência se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 34, do Decreto Estadual nº 2.508/2004.

4.9. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 4.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado.

5. DAS ETAPAS

5.1. O Processo Seletivo, em referência, constará das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, conforme programa especificado no Anexo IV - de caráter classificatório.

b) 2ª Etapa: Exame médico - somente para os candidatos classificados e convocados para contratação - de caráter eliminatório.



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

6. DA 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA

6.1. A 1ª etapa – prova escrita – será realizada no dia 22/01/2016, com início e término de acordo com o especificado no Anexo I (horário de Brasília), no Município de São Pedro - SP, nos locais divulgados através de edital.

6.2. A prova da 1ª etapa conterá questões objetivas – em nível e quantidade conforme exposto no Anexo II – cada uma composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.

6.3. Da prestação da prova:

6.3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.2. O comparecimento ao local designado para a realização das provas da 1ª etapa – prova escrita – deverá ocorrer:

6.3.2.1. A partir das 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas. As provas terão início às 9h, com duração de 3 (três) horas.

6.3.3. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderão ser usados como documentos de identidade também a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

6.3.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de assinar a **Folha de Presença e o Gabarito Oficial** e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.

6.3.5. Não será admitido ao local de provas quem se apresentar após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.3.6. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

6.3.7. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das provas.

6.3.8. Durante a realização das provas não serão permitidos sob nenhuma condição, com pena de exclusão do Processo Seletivo:

- a) Consultas, de nenhuma espécie;
- b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores ou autoridades presentes;
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor;
- d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação.
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) O candidato que após adentrar o recinto da prova e causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

6.3.9. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

6.3.10. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.3.11. O candidato que necessitar do caderno de questões deverá solicitá-lo mediante o requerimento protocolado no setor competente da Prefeitura Municipal de São Pedro, dentro do prazo previsto em edital para a devida interposição de recurso.

6.4. Bancas Especiais

6.4.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade via atestado médico e entrar em contato com a Banca Examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

6.4.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas, com a maior antecedência possível, à Banca Examinadora, visando o atendimento adequado.

6.4.3. As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

6.5. Do julgamento das provas escritas e do resultado

6.5.1. Será atribuída nota 0 (zero) à questão não respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

6.5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos. Desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

6.5.3. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.duxconcursoscom.br, no dia 03/02/2017.

7. Da 2ª ETAPA

7.1. EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

7.1.2. Os candidatos convocados para os exames pré admissionais, deverão comparecer no dia, horário e endereços estabelecidos pela PREFEITURA munidos do documento de identidade original e dos exames de saúde a seguir especificados.

7.1.3. O candidato passará por exames pré-adicionais realizados pelo médico do trabalho da Prefeitura de São Pedro.

7.1.4. O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício do cargo no exame pré-admissional.

7.1.5. A decisão da Junta Médica será terminativa.

7.2. EXAMES ADMISSIONAIS

7.2.1. O Exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos melhor classificados no processo, somente quando forem convocados para possível contratação e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos nos subitens do item 9.1 e 13 deste Edital.

7.2.2. Os candidatos melhor classificados serão nomeados, conforme número de vagas constantes no edital - se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

8. DA CLASSIFICAÇÃO.

8.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada no dia 08 de Fevereiro de 2017 no site www.duxconcursos.com.br.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

8.3. Ainda que aprovado e classificado, o candidato que não preencher os pré-requisitos solicitados, a serem comprovados através da apresentação dos documentos especificados na etapa da habilitação e contratação, o fizer constar em sua ficha de inscrição dados falsos ou inexatos, comprovados posteriormente, bem como se constatadas irregularidades em documentos, terá todos os atos decorrentes de sua participação no Processo Seletivo declarados nulos.

8.4. A nota dos candidatos habilitados no Processo Seletivo será composta da seguinte forma:

- a) Todas as questões possuem o mesmo valor que é igual a 2,5.
- b) Para os candidatos que possuam questões de conhecimentos gerais e específicos: $CG * 2,5 + CE * 2,5$. (conhecimentos gerais vezes 2,5 + conhecimentos específicos vezes 2,5).

*Obs.: (CG conhecimentos gerais) - (CE conhecimentos específicos)

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o Estatuto do Idoso;
- b) Obter o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) Obter o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) Obter o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- e) Obter o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);
- f) Obter o maior número de acertos na prova de Atualidades; (se houver);
- g) Maior idade (ano, mês, dia);
- h) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

10. DOS RECURSOS

10.1. É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados da 1ª etapa, através de documento dirigido à Presidente da Banca Examinadora, entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Pedro. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio do gênero.

10.2. A Banca Examinadora será formada por 03 servidores, a serem designados pela DUX CONSULTORIA, para coordenação e realização do Processo Seletivo e por Comissão nomeada através da Portaria nº 3.875 de 01 de dezembro de 2016 da Prefeitura Municipal de São Pedro, para acompanhamento e fiscalização.

10.3. Formulário modelo para interposição de recursos, Anexo VII.

10.4. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência.



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

10.5. Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos, ou interposto fora do prazo estipulado.

10.6. A Banca Examinadora só poderá propor alteração da nota, anteriormente atribuída, se ficar evidenciada que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

10.7. Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos serão divulgados através de publicação nos editais oficiais da PREFEITURA e no site www.duxconcursos.com.br.

10.8. Somente será admitido um único recurso por candidato.

10.9. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

11. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

11.1. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.º do Art.12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);

b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;

c) Atender aos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo, como expresso no Item 2 deste Edital;

d) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e conforme declarado na ficha de inscrição.

e) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;

f) Comprovar, à habilitação para o cargo;

g) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa;

i) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;

j) Gozar de boa saúde física e mental;

k) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item 2 deste edital.

l) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

11.2. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

11.3. Serão aceitos também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do Histórico Escolar.



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

11.4. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da convocação da PREFEITURA.

11.5. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

11.6. No ato da convocação, e antes da realização do Exame Médico, devem ser comprovados os requisitos expressos neste edital, e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no cargo, se o candidato comparecer, mas não comprovar os requisitos para o cargo, será desclassificado, sendo por consequência convocado o candidato imediatamente posterior na classificação final.

11.7. Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

12. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

12.1 Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do Processo Seletivo, ressalvado o atendimento legal de 5% para portadores de necessidades especiais, dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação até o limite do percentual estabelecido neste Edital.

12.2. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da Legislação Municipal de São Pedro – Estado de São Paulo e demais cominações pertinentes.

12.3. Se, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Item 2 deste Edital, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos nos subitens do item 9 e do item 15 e provimento das novas vagas.

12.4. O candidato classificado receberá convocação pela Imprensa Oficial do Município, Jornal de circulação local e endereço eletrônico www.saopedro.sp.gov.br. O candidato terá 03 (três) dias para comparecer à PREFEITURA. Expirado o prazo, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

12.5 O candidato que informar no momento da inscrição sua condição de aposentado, se classificado, será convocado pela PREFEITURA para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O PROCESSO SELETIVO terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da PREFEITURA, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

145.1. É direito da PREFEITURA, a qualquer tempo:

a) Eliminar do processo ou do cadastro o candidato que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis;

c) Cancelar o processo, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de São Pedro, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.

14.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

14.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

14.6. A Prefeitura Municipal de São Pedro nomeará, através de ato oficial, uma comissão de acompanhamento e fiscalização do presente processo seletivo.

14.7 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro e serão resolvidos pela Banca Examinadora do processo seletivo nomeada pela DUX CONSULTORIA, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

14.8. Para melhor atendimento aos candidatos os comunicados/ dúvidas, deverão ser enviados somente por e-mail, de segunda a sexta-feira das 09h00min as 17h00min (horário de Brasília). As divulgações necessárias previstas no calendário do Processo Seletivo serão divulgadas a partir das 17:00 horas do dia agendado Ex.: local da prova, gabarito, resultado final, etc.

São Pedro, 15 de Dezembro de 2016.

Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal de São Pedro



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/12/2016
Período de Inscrições	16/12/2016 a 28/12/2016
Homologação dos Inscritos	09/01/2016
Verificação das inscrições e identificação do local de provas	13/01/2017
Prova Escrita	22/01/2017
Disponibilização do Gabarito	23/01/2017
Recebimento de Recurso da Prova Escrita	24/01/2017 e 25/01/2017
Resultado da prova escrita	03/02/2017
Recebimento Recurso Resultado Prova Escrita	06/02/2017 e 07/02/2017
Resultado Final	08/02/2017
Homologação	10/02/2017



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

ANEXO II – Horário de provas, cargos, tipos de prova e questões:

22/01/2017 Duração de 3 horas	Conhecimentos Gerais				Conhecimentos Específicos	Total Questões Objetivas
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Informática		
Agente Comunitário de Saúde Equipe São Dimas (Área Abrangente: Bairros São Dimas, São Tomé, Horto Florestal, Recanto das Águas, Residencial São Pedro e Residencial São Francisco)	10	10	05	00	15	40
Secretário de Escola	10	10	05	15	00	40



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

ANEXO III – SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES

CARGO/ FUNÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Realizar trabalhos nos domicílios de sua área de abrangências, tendo as seguintes atribuições específicas: realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Desempenha atividades de prevenção de doença e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO/ FUNÇÃO – SECRETÁRIO DE ESCOLA:

Organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como o que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos; Executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo de acordo com as normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria; Supervisionar e orientar os demais servidores na execução das atividades da secretaria como redigir correspondências, verificar a regularidade da documentação referente à transferência de alunos, registros de documentos, para assegurar o funcionamento eficiente da unidade; Elaborar propostas das necessidades de material permanente e de consumo, submetendo à aprovação do diretor, para atender às necessidades da unidade; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

ANEXO IV – PROGRAMA PARA PROVAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Divisão silábica. Ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, Pontuação, Pronome de Tratamento.

MATEMATICA: Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão; Sistema métrico decimal; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O Conjunto dos Números Naturais; Potenciação, Regras e Propriedades; Frações e Números Racionais; Porcentagem, Raciocínio Lógico.

ATUALIDADES: Elementos de política brasileira; cultura e sociedade brasileira; meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais; questões da economia nacional e do cotidiano brasileiro; economia e política mundial; saúde e qualidade de vida.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Questões de Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. Questões de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais. Questões de Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. Questões de Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. Questões de Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério, Pré-Natal. Questões de Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno. Questões de Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental e desmatamento.

SECRETÁRIO DE ESCOLA:

LINGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.

MATEMATICA: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA: Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

ANEXO V -MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

PROCESSO SELETIVO n.º 002/2016

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente a logradouro, n.º xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, Estado de São Paulo, telefone residencial xxx, telefone celular xxx, portador do Documento de Identidade n.º xxx e do CPF n.º xxx, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - sob n.º xxx, de que trata o Decreto 6.135/2007, REQUEIRO a ISENÇÃO da taxa de inscrição no Processo Seletivo n.º 002/2016, do Município de São Pedro, no qual me inscrevi para o cargo de xxx.

São Pedro, xxx de xxx de 2016.

Nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento (do requerente):

Sexo: feminino masculino

Reservado ao Departamento de Recursos Humanos:

Pedido: deferido indeferido

Data da avaliação:

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise.



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

ANEXO VI - HORÁRIO DAS PROVAS

<p><u>Domingo de manhã</u></p> <p><u>22/01/2017</u></p> <p><u>09h00min</u></p> <p><u>às</u></p> <p><u>12h00min</u></p>	<p>Agente de Comunitário de Saúde Secretário de Escola</p>
--	--

OBS: OS PORTÕES SERÃO FECHADOS NO PERÍODO DA MANHÃ E TARDE, 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DAS PROVAS.



Prefeitura Municipal de São Pedro

Rua Valentim Amaral - 748 - Centro

CEP 13520-000 (19) 3481-9200

ANEXO VII – FORMULÁRIO MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO

Instrução: O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o código e o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do Processo Seletivo a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pela DUX (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

Quando o recurso for referente ao enunciado da questão (caso o conteúdo das questões seja disponibilizado), o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2016

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

FASE DO PROCESSO SELETIVO A QUE SE REFERE O RECURSO

NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)

GABARITO: (QUANDO FOR O CASO)

RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

CIDADE, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO